

## PROVAS E EXAMES 2021 Consultas e reapreciações – 1ª Fase

### CONSULTA DA PROVA

- As provas de exame podem ser consultadas, através de cópia digital, mediante o pagamento prévio de 1,50 €, a título de emolumento, por transferência bancária para o IBAN PT500045.63204017438458919;
- O requerimento para consulta da prova (**Modelo 09/JNE**), em formato PDF editável, é também disponibilizado em <https://www.dge.mec.pt/modelos>.
- Este requerimento deve ser **transferido** e, depois de **preenchido** pelo Encarregado de Educação ou pelo aluno, quando maior, dirigido ao Diretor da Escola, enviado para o seguinte correio eletrónico: [exames@aesc.edu.pt](mailto:exames@aesc.edu.pt).
- O requerimento é enviado no dia da publicação das pautas (**02/08/2021**) ou no dia útil seguinte (**03/08/2021**), acompanhado pelo comprovativo da transferência.
- No prazo máximo de um dia útil, a cópia da prova será enviada, em formato PDF, para o email de onde foi enviado o requerimento.

### FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- Os pedidos de reapreciação das provas de exame obrigam ao pagamento prévio de 25,00 €, a título de emolumento, por transferência bancária para o IBAN 0045.63204017438458919;
- O requerimento para reapreciação da prova (**Modelo 11/JNE**) em formato PDF editável, é também disponibilizado na página eletrónica da Escola.
- Este requerimento deve ser **transferido**, depois de **preenchido** pelo Encarregado de Educação ou pelo aluno, quando maior, dirigido ao Presidente do JNE enviado para o seguinte correio eletrónico: [exames@aesc.edu.pt](mailto:exames@aesc.edu.pt).
- O requerimento deve ser formalizado nos **dois dias úteis** seguintes aos prazos mencionados anteriormente.
- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 11-A/JNE**, **acompanhado** pelo comprovativo da transferência.
- Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e/ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 11/JNE**, não havendo lugar a alegação nem a custos.
- Caso a reapreciação seja bem-sucedida, o emolumento pago será reembolsado, por transferência bancária para o IBAN que for indicado pelo requerente.

Para mais informações e esclarecimentos consultar a Norma 02/JNE/2021 disponível na página do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.